



TC 000.125/2016-4

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Rosário - MA.

Recorrente: Marconi Bimba Carvalho de Aquino (104.230.603-68).

Acórdão Recorrido: 12.890/2018-TCU-1ª Câmara (Peça 36).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto pelo Sr. Marconi Bimba Carvalho de Aquino, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.4, 9.6 e 9.7 do Acórdão 12.890/2018-TCU-1ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 60).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SecexTCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 13 de agosto de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator